



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nº. 015/2023

PROCESSO Nº. 048/2023 PRAZO: Abril/2023 a Março/2025

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 015/2023

PROCESSO Nº. 048/2023 PRAZO: Abril/2023 a Março/2025.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETO: Transferência de Recursos Financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Ivaí/PR – APAE destinados a execução do Projeto APAE São Pedro do Ivaí - Promovendo a Inclusão Social, que tem por objeto promover o aprimoramento na qualidade dos serviços de Assistência Social ofertado – APAE São Pedro do Ivaí, através da adequação dos ambientes e aquisição de materiais e produtos, para atendimento as 104 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno Global de Desenvolvimento que freqüentam nossa entidade, em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado.

JUSTIFICATIVA: Sendo que é uma entidade de utilidade Pública conforme Lei Municipal nº. 783/1993.

Sendo que a entidade é exclusiva no município, caracterizando inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma é inexigível o Chamamento Público.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público de acordo com o art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

PUBLICAÇÃO: conforme art. 32 §1º e §2º da Lei 13.019/2014, abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.0108.243.0483.6.050.000 Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais. 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais.

CONCEDENTE: Município de São Pedro do Ivaí - CNPJ: 75.771.311/0001-53.

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Ivaí/PR – APAE - CNPJ/MF: 95.639.530/0001-90.

Publique-se: São Pedro do Ivaí –Pr., 30 de Março de 2023.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal